

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 50/2019

PROCESSO No.: 2017.001036-2

RECORRIDO: JAIRO ALVES PINHEIRO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATORA: PERPÉTUA MOURA DE SOUZA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEM BASE LEGAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, que acolheu a Reclamação Contra Lançamento do IPTU ano 2017 apresentada pelo contribuinte, nos termos do voto da relatora.

Parnamirim, 21 de agosto de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PERPÉTUA MOURA DE SOUZA CONSELHEIRA RELATORA